



Junta de Freguesia de Miranda do Corvo

R Belizário Pimenta, 79 Bloco 2 - 3220-187 Miranda do Corvo
Tel. 239 532 523 jfmirancorvo@gmail.com



ACTA N.º 2 - 10/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA, REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2021. -----

Aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas 21:00 horas, no edifício sede da Junta de Freguesia de Miranda do Corvo, freguesia e concelho de Miranda do Corvo, reuniu o respectivo Executivo sob a presidência de **João Paulo Pereira Fernandes**, encontrando-se os Vogais, **Marco José Serra de Sousa**, **Maria Helena Paiva Carvalho Rodrigues**, **Nuno Alexandre Lourenço Morais** e **Mário Sol Verdial Ferreira da Silva** e também, como convidado, o Presidente da Assembleia de Freguesia, **João Pedro Almeida Rodrigues**. -----

Os documentos respectivos encontram-se anexos à presente acta e dela fazem parte integrante.

Abertura; -----

Verificando-se a existência de quórum, o Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos: -----

ORDEM DE TRABALHOS, reunião de 27 de Outubro 2021. -----

- Ponto 1 – Período Antes da Ordem do Dia; -----**
- Ponto 2 – Intervenção do público (condicionada a inscrições prévias); -----**
- Ponto 3 – Informações; -----**
- Ponto 4 – Delegação das competências materiais no Presidente, conforme proposta anexa;**
- Ponto 5 – Delegação da autorização para realização de despesa, no Presidente; -----**
- Ponto 6 – Subdelegação de competências nos Vogais, -----**
- Ponto 7 – Designação do substituto legal do Presidente nas situações de falta e impedimentos; -----**
- Ponto 8 – Informação do Presidente sobre o regime de funções: tempo inteiro ou meio tempo; -----**
- Ponto 9 – Designação dos autorizados a movimentar, a Débito, contas bancárias; -----**
- Ponto 10 – Periodicidade das reuniões do órgão executivo; -----**
- Ponto 11 – Colocação de placares para afixação de informação das agências funerárias; -**
- Ponto 12 – Aquisição de equipamento de escritório para a secretaria; -----**
- Ponto 13 – Obras a executar ao abrigo dos contratos interadministrativos. -----**

Após a leitura da Ordem de Trabalhos, o Presidente, passou a ler também o texto da proposta referente ao Ponto 4 da mesma, “Delegação das competências materiais no Presidente”, remetendo a sua discussão e votação para o momento da discussão do ponto em causa sendo, no entanto e de imediato, transcrito o seu teor para a presente acta: -----



Junta de Freguesia de Miranda do Corvo

R Belizário Pimenta, 79 Bloco 2 - 3220-187 Miranda do Corvo
Tel. 239 532 523

jfmirancorvo@gmail.com



Proposta referente ao referido ponto 4, composta por 31 alíneas, a saber: -----

- a) - Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----
- b) - Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia; -----
- c) - Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes; -----
- d) - Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- e) - Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade; -----
- f) - Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local; -----
- g) - Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território; -----
- h) - Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; -----
- i) - Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social; -----
- j) - Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações; --
- k) - Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia; -----
- l) - Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; -----
- m) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia; -----
- n) - Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; --
- o) - Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; ---
- p) - Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos; -----
- q) - Colocar e manter as placas toponímicas; -----
- r) - Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; --
- s) - Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; -----
- t) - Administrar e conservar o património da freguesia; -----
- u) - Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia; -----
- v) - Adquirir e alienar bens móveis; -----



Junta de Freguesia de Miranda do Corvo

R Belizário Pimenta, 79 Bloco 2 - 3220-187 Miranda do Corvo
Tel. 239 532 523 jfmirancorvo@gmail.com



- w) - Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar; -----
- x) - Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos; -----
- y) - Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos;
- z) - Lavrar termos de identidade e justificação administrativa; -----
- aa) - Passar atestados; -----
- bb)- Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no capítulo IV do título III da Lei 75;-----
- cc) - Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia; -----
- dd)- Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia; -----

DELIBERAÇÕES, Discussão e votação. -----

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Junta, começou por saudar todos os presentes, seguidamente deu por iniciada sessão, seguindo os pontos da Ordem de Trabalhos. -----

Ponto 1 – Período Antes da Ordem do Dia; - O Presidente informou os presentes da forma como iria decorrer a presente reunião e o que se pretendia da mesma. -----
Informou ainda que havia recebido um convite da parte da Junta de Freguesia de Lamas, para a tomada de posse dos candidatos eleitos. -----

Ponto 2 – Intervenção do público (condicionada a inscrições prévias); - A inexistência de público na sala, determinou a não realização deste espaço concedido aos mesmos. -----

Ponto 3 – Informações; -----

Ponto 4 – Delegação das competências materiais no Presidente; - Após a leitura e explicação, ponto por ponto; da proposta apresentada pelo Presidente da Junta, entendeu-se justificável no seu todo, pelo que o seu conteúdo composto por 30 alíneas, já referidas, foi votado e aprovado em conjunto e por unanimidade. -----

Ponto 5 – Delegação da autorização para realização de despesa, no Presidente; Por unanimidade, foi deliberado que os valores a delegar no Presidente para a realização de despesa foram: 5.000,00€ para obras, 1.000,00€ para despesas correntes e 5.000,00€ para equipamentos. -----

Ponto 6 – Subdelegação de competências nos Vogais; - O Presidente deu conhecimento da sua decisão sobre a composição do executivo, para além dele próprio como Presidente nomeia os seguintes vogais: para Secretário, Mário Sol Verdial Ferreira da Silva, para Tesoureiro, Marco José



Junta de Freguesia de Miranda do Corvo

R Belizário Pimenta, 79 Bloco 2 - 3220-187 Miranda do Corvo
Tel. 239 532 523 jfmirancorvo@gmail.com



Serra Sousa, ficando assim como Vogais, Maria Helena Paiva Carvalho Rodrigues e Nuno Alexandre Lourenço Morais. -----

Ponto 7 - Designação do substituto legal do Presidente nas situações de falta e impedimentos; -

Por decisão pessoal do Presidente, são por ele nomeados os seguintes vogais, com funções específicas no executivo, Tesoureiro, Marco José Serra Sousa, O Secretário, Mário Sol Verdial Ferreira da Silva para o representar e substituir individualmente, nos casos em que da sua parte haja justo impedimento. Esta nomeação mereceu a aprovação de todos os presentes. -----

Ponto 8 - Informação do Presidente sobre o regime de funções: tempo inteiro ou meio tempo; -

O Presidente, João Paulo Fernandes, informou que passará a prestar serviço em regime de meio tempo. -----

Ponto 9 - Designação dos autorizados a movimentar, a Débito, contas bancárias; -

Foram, por proposta do Presidente, designados e autorizados a movimentar a débito, requisitar livros de cheques e a pedir extractos de conta ou outra qualquer informação sobre as contas bancárias, o Presidente, João Paulo Fernandes, o Tesoureiro, Marco José Serra Sousa e a Vogal, Maria Helena Paiva Carvalho Rodrigues. Sendo que, para movimentar a débito as contas em causa, é necessário e obrigatório a assinatura de dois dos elementos designados. Para os restantes actos, é suficiente uma só assinatura. Esta proposta foi votada e aprovada por unanimidade. -----

Ponto 10 - Periodicidade das reuniões do órgão executivo; -

A proposta de realização quinzenal das reuniões do órgão executivo, em dia da semana a designar, consoante as disponibilidades dos eleitos, do executivo e da Junta de Freguesia. Mereceu o melhor acolhimento e a sua aprovação por unanimidade. -----

Ponto 11 - Colocação de placares para afixação de informação das agências funerárias; -

A colocação destes placares, determinou-se, fica condicionada a conversações, da responsabilidade do Presidente, a implementar com os interessados, as agências Funerárias que operam na freguesia, para que as suas dimensões, locais e futuras regras possam ser devidamente preparadas e aprovadas. Foi votada e aprovada por unanimidade. -----

Ponto 12 - Aquisição de equipamento de escritório para a secretaria; -

A proposta de procedimento no que respeita à aquisição de equipamento de escritório, ficou assim dividida: 1- Material de uso corrente e diário (pequenos artigos). 2 - Material específico de maiores dimensões (Balcões, secretárias, equipamento informático e acessórios correspondentes). Tendo-se determinado que, no ponto 1, a sua aquisição poderia ser imediata. Já no que respeita ao ponto 2, haverá que obter os respectivos orçamentos e decidir posteriormente a sua aquisição. Proposta votada e aprovada por unanimidade. -----



Junta de Freguesia de Miranda do Corvo

R Belizário Pimenta, 79 Bloco 2 - 3220-187 Miranda do Corvo
Tel. 239 532 523 jfmirancorvo@gmail.com



Ponto 13 – Obras a executar ao abrigo dos contratos interadministrativos; - As obras a serem intervencionadas neste âmbito, por informação do Presidente, são as seguintes: Linhas de água localizadas na Rua Arménio Costa Simões, Rua Casa do Gaiato e também junto á Avenida Padre Américo e ainda a Zona envolvente à Casa do Povo. Proposta votada e aprovada por unanimidade. ---

Por fim o Presidente da Junta colocou à votação, a aprovação da ata em minuta para efeitos imediatos, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

De seguida e após os cumprimentos finais, o Presidente da Junta, declarou encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que será previamente distribuída a todos os membros do executivo desta Junta de Freguesia para posterior aprovação. -----

A presente acta, após ter sido lida e aprovada pelos presentes, vai ser por todos devidamente assinada. -----

Junta de Freguesia de Miranda do Corvo, aos 27 de Outubro 2021.

João Paulo Pereira Fernandes	- Presidente	_____
Mário Sol Verdial Ferreira da Silva	- Secretário	_____
Marco José Serra de Sousa	- Tesoureiro	_____
Maria Helena Paiva Carvalho Rodrigues	- Vogal	_____
Nuno Alexandre Lourenço Morais	- Vogal	_____